SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N° 060/2012 PORTARIA N° 060/2012

A Coordenadora Administrativa desta Câmara Municipal, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) LEONEL RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, 01 (uma) diária, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na capital do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

KARLA JAKCELINE DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora Administrativa
CPF: 059.750.594-29

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FD2606FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

ASecretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de motorista, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 20 de junho de 2012, com o objetivo de popular para consulta medica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FF85A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de motorista, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho de 2012, com o objetivo de popular para consulta medica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:3388E19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 048/2012, referente à Contratação de empresa do ramo pertinente com objetivo de fornecimento de Material Odontológico, destinado ao Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - EPP foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00007, 00008, 00013, 00015, 00017, 00018, 00019, 00021, 00024, 00025, 00026, 00027, 00030, 00036, 00045, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00059, 00061, 00062, 00066, 00078, 00085, perfazendo o valor total de R$ 23.738,55(Vinte e Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), PJS DISTRIBUIDORA foi vencedor no(s) item(ns) 00006, 00010, 00014, 00028, 00042, 00043, 00044, 00049, 00063, 00071, 00072, 00073, 00074, 00083, 00084, perfazendo o valor total de R$ 16.519,50(Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), W.S.COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME foi vencedor no(s) item(ns) 00002, 00003, 00004, 00005, 00009, 00012, 00016, 00022, 00029, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00046, 00047, 00048, 00058, 00064, 00065, 00067, 00068, 00069, 00070,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

00075, 00076, 00077, 00079, 00080, 00081, 00082, perfazendo o valor total de R$ 13.335,20(Treze Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos), SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00011, 00023, 00060, 00086, perfazendo o valor total de R$ 25.803,50(Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Três Reais e Cinquenta Centavos). e o item 00020 foi fracassado. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 18 de junho de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / CPL / PMA.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:64F8E829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO N° 003/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EMPRESA: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 495.082,45
ASSINATURA CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2012.
PRAZO DE VIGENCIA: 07 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ PATRICIO DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:68431CDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE USO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE CONCESSÃO GRATUITA DO DIREITO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
EMPRESA: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 165.600,00
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAÚJO
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A0EB1018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE N°. 21/2012.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA MICRO PRECESSADA.
FRACASSADO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:01EB5D55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA N° 006/2012.

OBJETO: REFORMA ABATEDOURO MUNICIPAL.
EMPRESA: F G CONSTRUTORA LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 87.102,29.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSENILSON CUNHA DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CFF537D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de julho de 2012, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, recurso proveniente do CONVENIO Nº 746030/2010 SICONV, firmado entre o Município de Baraúna – Prefeitura Municipal de Baraúna e o Ministério das Cidades – Representado pela Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios do Município – Contra Partida, cujo objeto desta licitação é a contratação de uma empresa especializada para construção de praça de esportes José Emídio no município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 18 de junho de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AAA74917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2012 EXONERAR

Exonerar a Secretária Municipal de Turismo e Lazer e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA DAS GRAÇAS LUZ BARBOSA** do o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de junho de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:179E24E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2012 EXONERA

Exonera a Coordenadora Geral de Lazer e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **FRANCISCA ARIDÉIA VIEIRA DAS GRAÇAS** do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Lazer – Nível CC3** com lotação na **Secretaria Municipal Turismo e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 1º de junho de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7EDB44F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2012 EXONERA

Exonera a Assessora Técnica de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **WÊNIA KALLIANE DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Projetos Especiais – Nível CC2** com lotação na **Secretaria Municipal Turismo e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 1º de junho de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C83F970E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2012 NOMEIA CANDIDATO APROVADO

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **MÁRCIO ADSON ARAÚJO SILVA**, Cargo: **006 - VIGILANTE**, Nota: **81,2500**, Classificação: **6º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte (20) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:640CB30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2012 NOMEIA

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA**, Cargo: **507 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, Nota: **62,6250**, Classificação: 2º **lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e onze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3E0CE0F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2012 NOMEIA CANDIDATO APROVADO

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Provisório da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR,** Cargo: **ENFERMEIRO – PSF**, Nota: **59,3750** Classificação: **18º lugar**, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0C1D88A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/202012 NOMEIA

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Aryne Cavalcante Gonçalves** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Técnica de Projetos Especiais, nível CC2, c**om lotação no CAPS – Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna – RN
Baraúna – RN, 02 de junho de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C254B8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 08/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ.01.612.375/0001-75 - CONTRATADA: Vitrini Produções, CNPJ.

15.034.239/0001-50 - OBJETO: Contratação de Estrutura de Palco, Iluminação, Som, Gerador, Camarote, Banheiros Químicos e Tendas, para as Festividades de São Pedro nos dias, 29, 30.06.2012 e 01.07.2012, em praça pública no Município de Caiçara do Norte/Rn, VALOR R$ 17.000,00(dezesete mil reais) com recurso próprios. Caiçara do Norte, 19 de junho de 2012.

ZEMARIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D01EEDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/12

Portaria 014/2012 Em, 18 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 762, de 14 de março de 2012 e com o Decreto nº 002, de 21 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro CARLOS RONAN DANTAS, do Setor Técnico, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil-COMDEC do município de Carnaúba dos Dantas/RN, pela Senhora JOELMA PEREIRA DA SILVA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 18 de março de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:13164D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/12

Portaria nº 015 Em, 18 de junho de 2012.

NOMEIA GESTORAS FINANCEIRAS PARA MOVIMENTAR A OPERAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO

DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com as normas estabelecidas

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora JAILMA DOS SANTOS DE MEDEIROS - Coordenadora da Defesa Civil e Presidente do Conselho Municipal da Defesa Civil do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, como Gestora do Fundo da Defesa Civil do município de Carnaúba dos Dantas, em conjunto com a Senhora JOELMA PEREIRA DA SILVA – representante do Setor Técnico da Coordenadoria da Defesa Civil de Carnaúba dos Dantas-RN, como Responsável Financeira do referido Fundo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 18 de junho de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F4D1737A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - Nº 003/2012 – TOMADA DE PREÇO

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna-se público o resultado da Tomada de Preço 003/2012, destinado á contratação de empresa de engenharia, para realizar pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das ruas: Rua Manoel Antonio de Maria, Rua Cicero Didece Góis, Rua Paulo Simão Bezerra, Rua João Bernadinho Filho, Rua Dorelice Medeiros, Rua Erli Hernane de Araújo, Rua Francisco Assis Dantas, Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 3, Rua Projetada 4, Rua Projetada 5, Rua Projetada 6, Rua Projetada 7- Conjunto Sebastião de Araújo Filho, Complemento Francisco Raimundo de Araújo – Trecho 01 e trecho 02, Rua José Ludugero de Araújo, Rua Pedro Rodrigues das Neves, Rua José Manuíno, Complemento da Rua Maria Isaura de Araújo, Rua Lonácio Verônica de Araújo, Complemento da rua Alzira Etelvina Alves e Rua Rita Maria Ferreira, no município de Cruzeta/RN, deste Estado.
LICITANTE VENCEDOR: DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 07.623.973/0001-26.

Cruzeta, 14 de junho de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2F70A43D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº 003/2012 – TOMADA DE PREÇO

Processo nº065/2012 – Objetivo: contratação de empresa de engenharia, para realizar pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das ruas: Rua Manoel Antonio de Maria, Rua Cicero Didece Góis, Rua Paulo Simão Bezerra, Rua João Bernadinho Filho, Rua Dorelice Medeiros, Rua Erli Hernane de Araújo, Rua Francisco Assis Dantas, Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 3, Rua Projetada 4, Rua Projetada 5, Rua Projetada 6, Rua Projetada 7- Conjunto Sebastião de Araújo Filho, Complemento Francisco Raimundo de Araújo – Trecho 01 e trecho 02, Rua José Ludugero de Araújo, Rua Pedro Rodrigues das Neves, Rua José Manuíno, Complemento da Rua Maria Isaura de Araújo, Rua Lonácio Verônica de Araújo, Complemento da rua Alzira Etelvina Alves e Rua Rita Maria Ferreira, no município de Cruzeta/RN, deste Estado.
Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao edital de 14 de maio de 2008 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com o parecer desta Comissão, onde escolheu a Proposta do Licitante, com o valor global de R$ 501.550,93 (quinhentos e um mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos),por ser a proposta mais vantajosa para esta administração. Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Cruzeta, 15 de junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A4096051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2012-GP

Torna sem efeito a Portaria nº 067/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 067/2012-GP, de 08 de junho de 2012, relativa a convocação de **KLEYNER PINHEIRO GURGEL DE FREITAS**, para o cargo de Odontólogo, por não se apresentar no prazo estabelecido no inciso II do art. 2º da Portaria supracitada.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 18 de junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:321A2FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2012-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercerem em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Odontólogo: TUANY ARANTXA DE MEDEIROS (6º) e LEONARDO DOROTEA DUTRA NETO (7º).

Art. 2º Os Candidatos ora Convocados através da presente Portaria, deverão:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 28 de junho de 2012.

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta dos candidatos aprovados, ora convocados.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 18 de Junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C79E77DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2012-CPL/PMC.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 075/2012, cujo objeto é contratação de prestação de serviços confecção de roupas das quadrilhas juninas das crianças assistidas pelo PETI e idosos do projeto CONVIVER em razão dos festejos juninos 2012 conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, que consagrou vencedora a pessoa física de ELITA EDITE SANTOS CARNEIRO - – CPF nº 284.887.504-63, com o valor estimado de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 31 de maio de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/cpl/pmc.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:395C5324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 336 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Lei nº 336/2012 de 12 de junho de 2012.

"Dispõe sobre os critérios da concessão de benefícios eventuais de auxílio natalidade, funeral, situações de calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária no âmbito Municipal da política pública de assistência social."

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO – PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da política de assistência social.

Art. 2º - O benefício e a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamento nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no município de Jandaíra e cuja renda mensal *per capita* seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo..

Parágrafo único – Para comprovação das necessidades de concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Jandaíra.

Art. 5º - O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá preferencialmente entre suas condições:

I – Atenções necessárias ao nascituro;

II – Apoio à mãe no caso de morte do recém nascido;

III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 6º O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada.

§ 2º - Em caso de falecimento da mãe, fornecer alimentos para o bebê até os seis meses de vida, de acordo com prescrição médica.

§ 3º - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo, trinta dias antes do nascimento e , no máximo, até trinta dias depois do nascimento do bebê, em unidades de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na Secretaria de Assistência Social, com profissional do serviço social, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS).

§ 4º - O benefício natalidade deverá ser concedido até 60 (sessenta) dias após o requerimento.

§ 5º O benefício eventual na forma de Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, da Assistência Social em prestação de serviços para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 7º - O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de:

I – Prestação de serviços de despesas com: uma urna funerária, um velório e sepultamento, utilização de capela incluindo transporte, isenção de taxas, colocação de placas de identificação e demais serviços pertinentes (arrumação do corpo, vestimentas, ornamentação, desodorização, tapamento, encaminhamento da declaração de óbito ao cartório).

II – Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros através do auxílio alimentação.

§ 1º - O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado logo após o falecimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em casos de falecimento no hospital, com profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe (CRESS), ou pessoa designada pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O benefício funeral, na modalidade custeio (auxílio alimentação) deverá ser concedido até trinta dias após o requerimento.

Art. 8º - Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual aos da ocorrência desses eventos.

Art. 9º - Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 10 – Os benefícios de vulnerabilidade temporária envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e pode se apresentar de diferentes formas e produzir diversos padecimentos.

I – Advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

a) Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) Falta de documentação;
c) Falta de domicílio;
d) Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
e) Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
f) Presença de violência física ou sexual na família ou situações de ameaça à vida;
g) Por situações de desastre e calamidade pública;
h) Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

Art. 11 – Atendimento à situações de calamidade pública.

I – Reconhecimento pelo poder público de situação anormal advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 12 – Ao município compete:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seus financiamentos.

II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para a constante ampliação de concessão dos benefícios eventuais;

III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 13 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Fornecer ao Município informação sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais.

II – Avaliar e reformar, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios natalidade e funeral do Município.

III – Apreciar e aprovar os formulários e os modelos de documentos utilizados na operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 14 – O Estado definirá a sua participação no co-financiamento dos benefícios eventuais junto ao município a partir de:

I – Verificação se o mesmo está em conformidade com as regulamentações especificas;

II – Levantamento da situação de vulnerabilidade e risco social do Município em índices de mortalidade e de natalidade;

III – Discussão junto a CIB e ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único – O resultado desse processo deverá determinar um percentual de recursos a ser repassado ao Município no prazo de 8 (oito) meses após a publicação desta norma.

Art. 15 – A regulamentação dos benefícios eventuais e sua inclusão na Lei Orçamentária do Município dar-se-á no prazo de 12 meses e sua implementação até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 16 – O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para a sua concessão.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Jandaíra-RN, 12 de junho de 2012.

FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:719558D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 337 DE 12 JUNHO DE 2012

Lei nº 337/2012 de 12de junho de 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades."

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO – PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.

Art. 3º – O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

Parágrafo Primeiro - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

Parágrafo Segundo - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

Art. 5º – O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Jandaíra-RN, 12 de junho de 2012.

FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:00EE46BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICANDO O DECRETO N° 667/2012 POR INCORREÇÃO.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS LOCAIS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 369/2010, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº. 11.977, de 07 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que dispõe o art.5º da Lei antedita, acerca da preferência para celebração do contrato;

CONSIDERANDO ainda, os termos da Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011 – Ministério da Cidades - Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação do Conselho Municipal de Habitação, acerca dos critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no âmbito do Município de Janduís (RN);

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, obedecendo a seguinte ordem:
I - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
II - famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
III - famílias com coabitação;
IV - famílias de que façam parte pessoas idosas, respeitado a porcentagem mínima estabelecida em Lei;
V – famílias residente em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.
Parágrafo único. Os casos omissos acerca das prioridades e seleção do PMCMV serão deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Janduís (RN) 29 de maio de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:99DE1964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.030, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal vigente, e com fundamento nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzem eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e **municipal**, nos termos do §2º, do artigo 102, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal deixou assente, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 969/DF (rel. Min. Joaquim Barbosa, 27.09.2006), que o Poder Executivo tem discricionariedade para tomar a decisão político-administrativa de expropriar um bem de propriedade de um particular, ***não podendo o exercício da competência estar sujeito a exigência de prévia aprovação legislativa***;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, extrapola o procedimento previsto no Decreto-Lei 3.365/1941, ***invadindo a competência privativa da União para legislar sobre desapropriação (CF, art. 22, II)***;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de **desapropriação**, UM PARTE DE TERRA, localizada no Sítio "CONCEIÇÃO DE CIMA", neste Município de Jardim do Seridó/RN, transcrita no Livro 3-AI, às fls. 06v/07, sob o n.º 9.127, do Cartório Imobiliário desta Comarca, correspondente a uma área de 1/2 (meio) hectare, pertencente a Ionilson de Azevedo Santiago e Ione de Azevedo Santiago, obedecendo aos seguintes limites, dimensões e confrontações, a saber:

Ao Norte com terras do Patrimônio Municipal;
Ao Sul com o fim da meia (1/2) légua do rio Seridó;
Ao Leste com a rodovia BR 427 – Jardim do Seridó/Caicó;
Ao Oeste com terras do Sítio Conceição de baixo.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção do Abatedouro Público municipal e está registrado no Cartório Único de Jardim do Seridó, em nome dos expropriados.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica Administrativa do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada (amigável) ou judicial, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, se for o caso, os acordos, termos e escrituras públicas de desapropriação.

Art. 5º. A Administração Direta do Município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEMAMAP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU, e da Secretaria Municipal Administração - SMAD, providenciará o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Aos órgãos administrativos mencionados no caput deste artigo serão permitidos a contratação de escritório especializado em avaliação imobiliária, a fim de apurar o valor da indenização do imóvel a ser desapropriado.

Art. 6º. O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEMAMAP.
.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2012, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:FF77B82D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.031, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal vigente, e com fundamento nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzem eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e **municipal**, nos termos do §2º, do artigo 102, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal deixou assente, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 969/DF (rel. Min. Joaquim Barbosa, 27.09.2006), que o Poder Executivo tem discricionariedade para tomar a decisão político-administrativa de

expropriar um bem de propriedade de um particular, ***não podendo o exercício da competência estar sujeito a exigência de prévia aprovação legislativa;***

CONSIDERANDO que o inciso IV, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, extrapola o procedimento previsto no Decreto-Lei 3.365/1941, ***invadindo a competência privativa da União para legislar sobre desapropriação (CF, art. 22, II);***

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de **desapropriação**, UMA PARTE DE TERRA, localizada no Sítio "VOLTA", neste Município de Jardim do Seridó/RN, transcrita no Livro 2-M, às fls. 147, sob o n.º R-1-1.040, do Cartório Imobiliário desta Comarca, correspondente a uma área de 1 (um) hectare, pertencente a Maria de Lourdes de Azevedo, obedecendo aos seguintes limites, dimensões e confrontações, a saber:

Ao Norte com terras de Geraldo Azevedo;
Ao Sul com a BR 427;
Ao Leste com o espólio de Maria Alice Meira;
Ao Oeste com terras de José Cícero de Azevedo.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção do Abatedouro Público municipal e está registrado no Cartório Único de Jardim do Seridó, em nome dos expropriados.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica Administrativa do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada (amigável) ou judicial, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, se for o caso, os acordos, termos e escrituras públicas de desapropriação.

Art. 5º. A Administração Direta do Município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEMAMAP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU, e da Secretaria Municipal Administração - SMAD, providenciará o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Aos órgãos administrativos mencionados no caput deste artigo serão permitidos a contratação de escritório especializado em avaliação imobiliária, a fim de apurar o valor da indenização do imóvel a ser desapropriado.

Art. 6º. O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEMAMAP.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2012, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:BDD8DD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 135/2012

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor JANE CARLA FELIPE ocupante do cargo de SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 18 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DO CICLO DE PALESTRA SOBRE COLETA SELETIVA..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 18 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipa Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:9B029ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 131/2012

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA ocupante do cargo de COORDENADORA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) perfazendo a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ANGICOS/RN, no(s) dia(s) 12 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DE UMA REUNIÃO DO PRODECENTRO..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:E60B21F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 132/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINSITRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor JANE CARLA FELIPE ocupante do cargo de SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ANGICOS/RN, no(s) dia(s) 11 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA REUNIÃO DO PRODECENTRO..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:5038556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 133/2012

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS ocupante do cargo de SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 18 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO PARTICIPARÁ DO CICLO DE PALESTRA SOBRE COLETA SELETIVA.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 18 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C5A6D328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 134/2012

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor NEVONICE LAUREANO ALVES ocupante do cargo de COORD. DO MEIO AMBIENTE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) perfazendo a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 18 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DO CICLO DE PALESTRA SOBRE COLETIVA SELETIVA.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 18 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C9AD793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 127/2012

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05,06 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO COM SISTEMAS DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 04 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:ACB7863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 128/12

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ROZENILDO DA SILVA ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais) perfazendo a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO na cidade de RECIFE/PE, no(s) dia(s) 05,06 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO VIAJARÁ PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUNTO A AUDITORIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA MILITAR.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 04 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:7B4FB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 129/12

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor VALÉRIA DE SOUZA PEGADO ocupante do cargo de ASSISTENTE SOICIAL, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 21 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RN/COEGEMAS/RN, QUE SERÁ REALIZADA NA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E FINANÃS SEPLAM/RN..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 15 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interno de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:50D8895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 130/2012

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA ocupante do cargo de SEC. MUL. DO TRAB. HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL, 0,5 (Meia) diária(s), aopreço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 21 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COEGEMAS/RN, QUE SERÁ REALIZADA NA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS - SEPLAN/RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 15 de junho de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:F1E64E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012
A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, TORNA PÚBLICO que fará realizar, no dia 04/07/2012, às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na Sede desta Prefeitura, na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem -RN, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO a Contratação dos serviços de Engenharia, sob regime empreitada por preços unitários, objetivando à execução das obras de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Francisca Pontes Gonçalves; Rua Francisco Luis do Nascimento; Trecho da Rua Enoc Florêncio da Luz – Bairro Cipoal do município de Passagem/RN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos na sede da Prefeitura, maiores informações pelo Telefone (84) 32860029, das 07:00 às 13:00 horas.

Passagem/RN, 18 de junho de 2012.

EDINEIDE AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:5BA1C6B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, TORNA PÚBLICO que fará realizar, no dia 04/07/2012, às 11:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na Sede desta Prefeitura, na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem -RN, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO a Contratação dos serviços de Engenharia, sob regime empreitada por preços unitários, objetivando à execução das obras de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial do Trecho da Rua Enoc Florêncio da Luz, Rua Bebel do Lenço e Rua Marlene Barreto Lima - Bairro Cipoal do município de Passagem/RN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos na sede da Prefeitura, maiores informações pelo Telefone (84) 32860029, das 07:00 às 13:00 horas.

Passagem/RN, 18 de junho de 2012.

EDINEIDE AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:CAFCC5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012
A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, TORNA PÚBLICO que fará realizar, no dia 04/07/2012, às 15:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na Sede desta Prefeitura, na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem -RN, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO a Contratação dos serviços de Engenharia, sob regime empreitada por preços unitários, objetivando à execução das obras de pavimentação Asfáltica das Ruas: Dinarte Mariz e da Avenida Vereador Manoel Barreto - Bairro centro, localizadas na

zona urbana do município de Passagem/RN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos na sede da Prefeitura, maiores informações pelo Telefone (84) 32860029, das 07:00 às 13:00 horas.

Passagem/RN, 18 de junho de 2012.

EDINEIDE AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:B9FB9BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (MOV)

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro.
CONTRATADO(A): O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 5.562,70 (Cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 15 de junho de 2012

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C4F1F11D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 – CGPA

O Controlador-Geral de Pedro Avelino no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Oficio-Circular 012/2012 – GP/TCE e o art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 464/2012,

E CONSIDERANDO o disposto no art 13, da Lei 8429/93 que prescreve:
"Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
RESOLVE:

Art.1º. Todos os ocupantes de cargos de prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais, servidores ocupantes de cargos eletivos e cargos de provimento em comissão, incluindo, os ocupantes de cargos com função gratificada do Municipio de Pedro Avelino deverão entregar à Controladoria-Geral de Pedro Avelino a declaração de rendimentos e de bens no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Instrução Normativa, conforme modelo constante do Anexo I.

Parágrafo único. A mencionada Declaração deverá ser atualizada anualmente até o dia 30 de março, ou no caso de admissão ou exoneração do servidor.

Art.2º. O modelo do formulário para a Declaração de Bens e Rendimentos encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O modelo de que trata o *caput* desta artigo poderá ser substituído pela Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda do último exercício financeiro.

Art.3º. O servidor que descumprir a determinação desta Instrução Normativa poderá ser demitido, a bem do serviço público.

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e vincula toda a administração pública de Pedro Avelino, revogadas as disposições em contrário.

AMARO BANDEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Controlador Geral

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS
(IN CGPA Nº 04/2012)

NOME	MATRICULA	CPF
ENDEREÇO		
ORGAO DE LOTAÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO		
RENDIMENTO MENSAL:		

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR
VALOR TOTAL	

Assinatura_____ Data_____/____/_____

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E73FCDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 105/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jailson Félix Bezerra
Quantidade .... :01
Destino ..... :Açu/RN
Assunto ..... :Tratar de assuntos junto à CONAB sobre o Programa de Vendas em Balcão, para venda de milho aos pequenos e médios agricultores rurais, tendo em vista a situação de emergência desta
Período ..... : 19/06/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Função..... : Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de junho de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:801BF561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012** – **OBJETO - Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Reforma na Praça São João Batista, no Município de Pendências/RN**. O Prefeito do Município de Pendências, no uso de suas atribuições legais, decide em homenagem ao princípio do interesse público, REVOGAR o certame licitatório em epígrafe. Dê-se publicidade. Cumpra-se. Pendências (RN), 18 de junho de 2012.

IVAN DE SOUZA PADILHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:76311EF5

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 - HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Reforma, iluminação e Manutenção do bloco existente do Estádio Municipal Osvaldo Pereira Simão, no município de Pendências/RN, através do Contrato de Repasse nº 0326760-97/2010, celebrado entre a Prefeitura e o Ministério do Esporte, representada pela CEF. Fonte de Recursos – Ministério do Esporte /Prefeitura Munic. de Pendências. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em conseqüência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor preço global,** para o qual se sagrou vencedora a Empresa **BEZERRA & JORGEAN LTDA – CNPJ 07.511.09/0001-79**., que consequentemente vencedora do certame licitatório acima mencionado com o valor global de R$ 336.017,73(Trezentos e trinta e seis mil dezessete reais e setenta e três centavos)**.** Pendências, 18 de junho de 2012 –

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:97B61198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136 DE LICITAÇÃO TP Nº 003/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136 DE LICITAÇÃO TP Nº 003/2012 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendência/RN - CONTRATADA: **BEZERRA & JORGEAN LTDA – CNPJ 07.511.09/0001-79**. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Reforma, iluminação e Manutenção do bloco existente do Estádio Municipal Osvaldo Pereira Simão, no município de Pendências/RN, através do Contrato de Repasse nº 0326760-97/2010, celebrado entre a Prefeitura e o Ministério do Esporte, representada pela CEF. Fonte de Recursos – Ministério do Esporte /Prefeitura Munic. de Pendências, vencedora do certame com o valor global de R$ 336.017,73(Trezentos e trinta e seis mil dezessete reais e setenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.Projeto Atividade: 1.086 – Cons. Modernização Adeq. Campo de Futebol. - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Unidade gestora 180006, gestão 00001, na(s) fonte(s) de recursos 100 com emissão de empenho(s) PELA Caixa Econômica Federal no seguinte programa:Programa de Trabalho: 2781212505450 0104. Programa Esporte e Laser na Cidade DATA: 18.06.2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **BEZERRA & JORGEAN LTDA.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:A4BC39F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2012 GP

Dispõe sobre a ratificação dos termos do Decreto nº 22.637, de 11.64.2012, da Governadoria Estadual, e da outras providencias:

O Prefeito constitucional do Município de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, declarado, através do Decreto nº 22.637, de 11.04.2012, situação de Emergência para o Município, dentre vários outros nas mesmas condições;
CONSIDERANDO que, mesmo em não tendo o Município se manifestado previamente acerca da referida situação excepcional, mormente em que haveria de suprir as condições fixadas pela Comissão de Defesa Civil do Governo do Estado;
CONSIDERANDO finalmente que, acredita que o Governo Estadual não teria adotado tal decisão que não tivesse sido devidamente orientada por órgãos vinculados ao mister;

DECRETA:

Art. l e O Município de Pendências/RN, entidade de Direito Publico Interno, através da Prefeitura Municipal, no ato representada por seu titular, Prefeito Ivan de Souza Padilha, ratifica, na plenitude, os termos do Decreto Nº 22.637, de 11.04.2012, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no que possa repercutir em relação a este Município.

Art. 2º O presente Decreto passa a vigorar a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11.04.2012.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Pendências/RN, 8 de Junho de 2012

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:5B588C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2012 - PE

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12060001/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Pregoeiro torna público que será realizada licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – PREGÃO ELETRÔNICO, no site **www.cidadecompras.com.br**, objetivando: **Registrar Preços para possível AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL COMUM NA CAPITAL DO ESTADO, NATAL.**
Rege a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 268/2010, Decreto Municipal 269/2010, Decreto Municipal 271/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.
As Propostas de Preços serão recebidas no período de **19 de junho 2012 a 29 de junho de 2012 até as 09h45min** (horário de Brasília), no site supramencionado.
O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **29 de junho de 2012 às 10h00min** (horário de Brasília), no site supramencionado.
Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN, de segunda a sexta-feira, **no horário das 07h00min às 13h00min**, ou pelo telefone (84) 3374-0002.
O Edital encontra-se disponível nos sites: **www.cidadecompras.com.br**. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, via e-mail: pmriachodacruz@gmail.com ou via fax – (84) 3374-0002, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Riacho da Cruz/RN, 18 de junho de 2012.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F5A49903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°001/2012

Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Chamada Pública n°001/2012

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna Público que realizará no período de **19/06/2012 a 03/07/2012** , das **08:00 as 12:00** horas, na Sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 01 Proposta de Preço (projeto de venda), da chamada pública n°01/2012, objetivando a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar.

Riachuelo/RN, em 19/06/2012

MARIA IVANILDE EDUARDO SANTA ROSA VICTOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1E4C9BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2012

PORTARIA Nº. 106/2012 - GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR, Fátima Moreira,** CPF nº 671.226.398-00, RG nº 6.940.420 – SSP/RN, do Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Tesouraria - SAD**, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 23 de Abril de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guedes de Medeiros
Código Identificador:828AD741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2012

PORTARIA Nº. 107/2012 - GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR, Patrícia Lane Pinheiro Câmara**, CPF nº 024.880.634-36, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Finanças, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 003/2009, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 23 de abril de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 094/2012
Termo de posse e compromisso de bem cumprir os seus deveres legais, tomado por **PATRÍCIA LANE PINHEIRO CÂMARA**, na forma abaixo.

Aos **23** dias do mês de **abril** do ano **2012**, perante o Exmº. Sr. **EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO**, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, compareceu e tomou posse nesta data, assumindo o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar, quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município, **PATRÍCIA LANE PINHEIRO CÂMARA,** nomeado (a) através da Portaria nº. 107/2012-GP, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Finanças, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 003/2009, de 02 de fevereiro de 2009.
E, para constar, eu Ionaly Jasminy Bezerra Assunção _____ Secretária Municipal da Administração, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Exmº. Sr. Prefeito e pelo empossado.

EGIDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito

PATRÍCIA LANE PINHEIRO CÂMARA
Empossado (a)

Publicado por:
Thiago Guedes de Medeiros
Código Identificador:D75C66C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 071/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 100/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: SERVIÇO DE URGÊNCIA NEUR E ELETROCEFALOGRÁFICA S/C LTDA; OBJETO: execução de Serviços Médicos Especializados em Consultas de Neurologia; VIGÊNCIA: 11 de junho a 31 de dezembro de 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Serviço De Urgência Neur E Eletrocefalográfica S/C Ltda - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 11 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9E919780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 006/2012-CPL/PMST/RN

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 28 de maio de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2012, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **PILAR SERVIÇOS-LTDA -** CNPJ Nº **05.643.776/0001-43**, com menor preço – valor global na importância de **R$ 67.262,34 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos),** destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CANAL DEFRONTE AO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 28 de maio de 2012

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA..
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **CONTRATADA:** PILAR SERVIÇOS-LTDA - **CNPJ Nº**: 05.643.776/0001-43, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CANAL DEFRONTE AO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **VALOR DO CONTRATO** - R$ 67.262,34 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS - **FONTE DE RECURSOS:** 44905199 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 006/2012. **DATA DE INÍCIO:** 04 DE JUNHO DE 2012 –

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7931712B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 007/2012-CPL/PMST/RN

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 15 de junho de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2012, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **LH – TRANSPORTES-LTDA -** CNPJ Nº **14.698.015/0001-80**, com menor preço – valor global na importância de **R$ 4.398,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e oito reais),** destinada à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, AS QUAIS SUBMETERÃO A EXAMES DE HEMODIÁLISE NA CAPITAL DO ESTADO**, pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 18 de junho de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **CONTRATADA:** LH – TRANSPORTES-LTDA - **CNPJ Nº**: 14.698.015/0001-80, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, AS QUAIS SUBMETERÃO A EXAMES DE HEMODIÁLISE NA CAPITAL DO ESTADO. **VALOR DO CONTRATO MENSAL** - R$ 4.398,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33.90.33.06 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 007/2012. **DATA DE INÍCIO:** 1º DE JULHO DE 2012 –

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E53905F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2012, aberta no dia 15 de Junho do corrente ano, a qual tem como objeto a aquisição de barracas e contêineres padronizados para a Feira Livre Municipal. Empresas vencedoras: LOTE I: APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ: 06.198.597/0001-07 e LOTE II: CLARIT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.898.097/0001-27. Caso não seja impetrado, no prazo de 5 (cinco) dias recurso administrativo contra a presente decisão, ficam as referidas empresas convocadas, desde já, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, entre os dias 26 a 28 do corrente mês, das 14h00

as 17h00, para assinatura do contrato de fornecimentos dos produtos, objeto do certame retro mencionado. A Comissão.

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:EC8BB163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
RETIFICAÇÃO
No Resultado de Habilitação da Tomada de Preços n 004/2012, publicado no DOU de nº 115, na data de 15/06/2012, na Seção 3, página 471, onde se lê: "comunicando a INABILITAÇÃO da empresa: Erivalda Maria da Silva Comércio e Serviços em Construções Ltda-EPP, por descumprimento aos itens 2.0, IV e item 5.0, III-b LEIA-SE: "Comunicamos a INABILITAÇÃO das empresas: Erivalda Maria da Silva Comércio e Serviços em Construções Ltda-EPP, por descumprimento aos itens 2.0, IV e item 5.0, III-b; e MKD Empreendimentos Ltda., por desatendimento do item 2.0, IV e item 5.0, II-g.

Publicado por:
João Maria Felisberto da Silva
Código Identificador:9CDE5BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 11 2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 11/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **JEYSON SILVA DE ANDRADE.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÕES.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR: 42.138,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2012.** DATA DA ASSINATURA: **07 de maio de 2012** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 07 de maio de 2012.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A71C9BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 11/2012

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 09 de fevereiro de 2012, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 11/2012, a Empresa JEYSON SILVA DE ANDRADE, vencendo com o menor valor global proposto os itens licitados, visando a Contratação de serviços de fornecimento de cópias reprográficas e encadernações, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 04 de maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C027CED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 12 2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 12/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **Leonardo Pereira Costa.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 35.092,50** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2012.** DATA DA ASSINATURA: **15 de maio de 2012** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 15 de maio de 2012.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:513647F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 12/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 12/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa MAECIA EMILIANA DA SILVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Material de consumo VALOR 12.735,00
DURAÇÃO: 31 de dezembro de 2012. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2012 FORO: MOSSORÓ RN Serra do Mel, em 15 de maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:FA5E5EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 13/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 13/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NDS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO INCLUÍDOS NOS PROGRAMAS PROJOVEN, COMDICA E CRAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VALOR 36.980,00. DURAÇÃO: 31 de dezembro de 2012. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2012. FORO: MOSSORÓ RN Serra do Mel, em 23 de maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:707CE0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 050/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES RN

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 050/2011
ÓRGÃO GERENCIADOR/REGISTRADOR: PREFEITURA DEALTO DO RODRIGUESRN
ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA DE SERRA DO MEL RN
EMPRESA VENCEDORA SAMUCKA INCORPORAÇÕES LTDA
VALIDADE: 12 MESES
DATA DA ATA DE RP: 19 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA DA ADESÃO: 04 DE MAIO DE 2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, GERADORES, CAMAROTES, CAMARINS, TENDAS, BARRACAS, GRADES DE CONTENÇÃO, TRELIÇAS, ILUMINAÇÃO, TABLADOS, STANDS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS PROVENIENTES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AF18E144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 12/2012

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 11 de maio de 2012, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 12/2012, às Empresas **LEONARDO PEREIRA COSTA E MAECIA EMILIANA DA SILVA**, vencendo com o menor valor global proposto os itens licitados, visando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.
Serra do Mel -RN, em 14 de maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:30A0AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 13/2012

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 18 de maio de 2012, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 13/2012, à Empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, vencendo com o menor valor global proposto objeto licitado, visando a Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na educação profissional básica para jovens em situação de risco incluídos nos programas Projoven, Comdica e CRAS, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 22 de Maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:70B13515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2012

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN.
Art. 2º - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 18 de junho de 2012

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 012/2012
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR
Cargo: ***ODONTÓLOGO***
Nome Classificação
ELTON TELLES LIRA MARTINS 8*º*

ANEXO II AO EDITAL 012/2012
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i)Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j)Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k)Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 18 de junho de 2012

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:B988C4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2012.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 162/2012-PJM, subscrito pela Ilustre Representante do Ministério Público com atribuições perante a Comarca de Martins/RN, que determina a instauração de Processo Administrativo com vistas a apurar possível acumulação ilegal do servidor público municipal, MARCOS ANTONIO CARNEIRO;

CONSIDERANDO o que consta do Inquérito Civil nº 05/2012, que trata de apurar a cumulação ilícita de cargos por parte do servidor MARCOS ANTONIO CARNEIRO, Nº de matrícula 1922003, ocupante do cargo público municipal efetivo de Professor Autorizado de Disciplina lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN, também exerce, cumulativamente, o cargo público municipal efetivo de Professor Autorizado de Disciplina, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Martins/RN;

CONSIDERANDO que a situação apresentada configura, em tese, acúmulo ilegal de cargos públicos, uma vez que os cargos públicos ocupados pelo servidor MARCOS ANTONIO CARNEIRO não correspondem, em tese, às permissões de acúmulo previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, agindo dessa forma, fica evidenciado que o servidor infringiu, em tese, o artigo 126 da Lei nº. 849, de 12 de Dezembro de 1996, estando sujeito, desta feita, às penalidades do artigo 138, inciso XI, alínea "a", e artigo 139 da mesma Lei;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

CONSIDERANDO, por fim, ser dever do gestor público primar pelos princípios insertos no art. 37, *caput*, da CF/1988, especialmente o da legalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar acumulação ilegal de cargos públicos, por parte da servidor MARCOS ANTONIO CARNEIRO, ocupante do cargo público municipal efetivo de professor Autorizado de Disciplina, matrícula nº. 1922003, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN, em função do acúmulo com o cargo público municipal efetivo de Professor Autorizado de Disciplina, com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Martins/RN.

PARÁGRAFO Único. O prazo de conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

Art. 2º. Designar, para composição da Comissão Processante, os seguintes membros, a saber:

AUTORIDADE PROCESSANTE: **AUCILENE SOUZA LIMA DO CARMO** CPF Nº 008.834.014-79
1º MEMBRO: **ZEINE HELENA DE QUEIROZ CÂMARA** CPF Nº 970.559.054-00
2º MEMBRO: **CLEIDE MARIA DE QUEIROZ GOMES** CPF Nº 877.538.554-00

Art. 3º. Caso o(a) servidor(a) autuado(a), no prazo estipulado para defesa escrita opte por um dos cargos em regime de acumulação, o presente procedimento deverá ser imediatamente arquivado, ocasião em que restará comprovada a boa-fé do(a) servidor(a).

Art. 4º. Nos termos do art. 139, da Lei nº. Lei nº. 849, de 12 de Dezembro de 1996, restada provada a má-fé, o(a) servidor(a) perderá todos os cargos que acumulava, na administração direta e indireta do Município de Serrinha dos Pintos/RN, e é obrigado(a) a restituir o que tiver percebido indevidamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 15 de junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:9560CE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros- RN, CNPJ: 14.779.349/0001-88
CONTRATADO: José Eudo de Oliveira, CPF: 037.561.804-09
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizadona Rua Principal na Comunidade de Santa Luzia do Município de Touros- RN, destinado ao funcionamento da Sede do Clube dos Idosos.
VIGÊNCIA: 08/06/2012 à 31/12/2012.
Valor Mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo que a 1ª parcela no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 20 (vinte) dias do 1º mês.
Valor Global: R$3.000,00 (três mil reais)
Pela Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros-RN,
Pelo Contratado: José Eudo de Oliveira.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:55D8AAA6

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:035/2012

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **035/2012**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **035/2012 Contratação de fornecimento de Material Permanente, destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14** para todos os lotes.

Touros/RN, 14 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:951652AB

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:043/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **043/2012** – do tipo **Menor Preço Global**, Objeto: **Contratação de empresa capacitada, para o fornecimento de Material de construção e hidraúlico, destinado a manutenção dos prédios públicos deste município.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da

Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **02/07/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 18 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:5EC5676D

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:044/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **044/2012** – do tipo **Menor Preço por item**, Objeto: **Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de fardamento, destinado aos profissionais de saúde do município de Touros.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **02/07/2012, as 11:30** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 18 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:3823E488

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:046/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **046/2012** – do tipo **Menor Preço Global**, Objeto: **Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de material agrícola, destinado a Manutenção do programa Saúde na Escola do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **02/07/2012, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 18 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:DAD6978A

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:047/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **047/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **Contratação de diversos Profissionais capacitados para atender as necessidades do programa CREAS do município de Touros- RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **29/06/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 18 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:134C5547

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:045/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **045/2012** – do tipo **Menor Preço por item**, Objeto: **Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de Medicamentos destinado a manutenção dos serviços básicos de saúde do município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **02/07/2012, as 15:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 18 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:4B24CF1E

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:048/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **048/2012** – do tipo **Menor Preço Global**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de M2 de grama, destinado ao campo de futebol do distrito de cajueiro deste município de Touros- RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **02/07/2012, as 16:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 18 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:16E71D30

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:041/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **042/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de Material Permanente de Odontologia e Hospitalar para suprir a necessidade de saúde pública do município de Touros/RN**. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **03/07/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 14 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:245B522A

GABINETE
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros- RN, - CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: Henrique dos Teclados, representado por Henrique Eduardo Andrade, CPF: 914.784.054-49
OBJETO DO CONTRATO: contratação de Henrique dos Teclados, para a realização de apresentação musical, na Festa dos alunos e país, da Escola Municipal Francisco Evaristo de Souza da Comunidade de Santa Luzia no Município de Touros- RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 11/06/2012 À 20/06/2012
DATA DO EVENTO: 15/06/2012
PELA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros- RN
PELO CONTRATADO: Henrique Eduardo Andrade (Henrique dos Teclados)

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:83278F0A

GABINETE
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros- RN, - CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: Adriano Lima e Forró dos 03, representado por José Francimario Silva do Nascimento, CPF: 064.734.134-48
OBJETO DO CONTRATO: contratação de Adriano Lima e Forró dos 03, para a realização de Show musical, na Festa de Colação de Grau dos Alunos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Jeanne Machado da Comunidade de Zabelê Zona Rural de Touros- RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 11/06/2012 À 20/06/2012
DATA DO EVENTO: 15/06/2012
PELA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros- RN
PELO CONTRATADO: José Francimario Silva do Nascimento (Adriano Lima e Forró dos 03)

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:612A7559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2012 - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 025/2012, objetivando, a **contratação de empresa do município de Venha-Ver/RN ou circunvizinho, com base no Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 – Lei da Microempresas e Empresas de pequeno porte e o Art. 14 da Lei Orgânica deste município nº 241/2010, para o fornecimento de Merenda escolar para escolas e creches do Município de Venha-Ver/RN durante o segundo semestre do ano de 2012**, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 02/07/2012, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a um custo de R$ 20,00 (vinte reais) a ser pago em moeda corrente por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min as 12h00min.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:2FED0A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PARANA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009 - SEGUNDO SEMESTRE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	321.634,60	-
Pessoal Ativo	321.634,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	321.634,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		321.634,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.403.681,60	

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	5,02%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	384.220,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	365.009,85
FONTE: SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Wanderson Klayton da Silva Dantas
Código Identificador:FC44675E

